



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria do Pleno

Of.19800 /2022 - SEC/PLENO

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2022.

Referência: Recurso Ordinário n. 1095494, apensado à Tomada de Contas Especial n.1024726

Il.^{mo} Sr.

Presidente da Guarda Mirim do Município de Barão de Cocais - GMM

Prezado Senhor

Comunico que foi determinada a intimação de V.S.^a, consoante r. despacho exarado pelo Ex.^{mo} Sr. Conselheiro Relator José Alves Viana, para que no prazo 10 (dez) dias, encaminhe documentos que comprovem a data da renúncia informada nos autos pela Sra. Sueli de Oliveira Mourão.

Informo-lhe que o despacho, bem como os demais documentos produzidos no Tribunal (relatórios e pareceres) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br, na aba “Escolha o Serviço”, “e-TCE”.

Informo-lhe, ainda, que a documentação deverá ser encaminhada por meio do e-TCE, nos termos do art. 3º da Portaria n. 46/PRES./2020, e que o não atendimento desta determinação, no prazo fixado, poderá ensejar a aplicação de multa pessoal no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme previsão contida no art. 85, inc. III, da Lei Complementar n. 102/2008.

Solicito-lhe que sejam mencionados, quando da manifestação, o número deste ofício e do processo supracitado.

Atenciosamente,

Edna Cristina Ribeiro
Diretora da Secretaria do Pleno